

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0014480-80.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Requerente: Mauro Antonio de Carvalho
Requerido: Mauricio Augusto Telles e outros

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Homologo, para que produza seus efeitos legais, o acordo apresentado pelas partes (fls. 108/109).

Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Homologo a desistência do prazo recursal apresentada pelas partes (fls. 109).

Expeça-se mandado de levantamento do valor depositado nos autos, ao exequente.

Após e, recolhidas eventuais custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 14/09/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA